



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.000076/2021-38

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0455/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS (MOTORISTAS) DA FROTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SR/PB, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Arnaldo Monteiro Costa, nomeado pela Portaria nº 355, de 20/04/2023, do Ministério dos Transportes, e de outro lado a Empresa **PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.045.361/0001-82, estabelecida à Avenida Monteiro da Franca, 1589 - Manaíra - João Pessoa/PB, CEP 58038-320, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor John Arthur Silva Brandão, portador da Carteira de Identidade nº 3[REDACTED]1 SDDS-PB, e do CPF nº 094[REDACTED]-59, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0455/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, passando a data de vencimento de **02/09/2023** para **31/08/2024**.

1.2. Em decorrência da prorrogação, o valor global estimado dos serviços mais as diárias passa a ser de **R\$ 1.264.636,33** (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), resultante do acréscimo, advindo da prorrogação contratual, do montante de **R\$**

**449.628,27** (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 13.413,75 (treze mil, quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos) como parcela de diárias.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do contrato.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 428.455,16 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), e R\$ 13.413,75 (treze mil, quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos) como parcela de diárias.

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 34.586,78 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 449.628,27** (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional - DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Natureza de Despesa nº 339037.01; Funcional programática nº 26.122.0032.2000.0001.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**ARNALDO MONTEIRO COSTA**  
Superintendente Regional - DNIT/PB

**JOHN ARTHUR SILVA BRANDÃO**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **John Arthur Silva Brandão, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 19/08/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15389627** e o código CRC **730DE331**.

Referência: Processo nº 50613.000076/2021-38

SEI nº 15389627

**DNIT**  
DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392  
CEP 58.085-010  
João Pessoa/PB |